



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3461**

**Ji-Paraná (RO), 9 de fevereiro de 2021**

### SUMÁRIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01**  
**TERMOS DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01**  
**RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 01**  
**RELAÇÕES DE INSCRIÇÃO.....PÁG. 06**  
**DECRETOS.....PÁG. 07**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da **3ª Audiência Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2020**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º - § 4, convoca todos os segmentos da sociedade civil organizada, bem como todos os cidadãos para acompanharem a referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 3º Quadrimestre/2020.

A Audiência será transmitida ao vivo da sede do Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, através dos canais oficiais da Prefeitura, Youtube e Facebook, que poderão ser acessados nos Links disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Ji-Paraná: <http://www.ji-parana.ro.gov.br/>.

A Audiência será transmitida em tempo real, não sendo possível a participação presencial, em virtude da situação de pandemia vivenciada em nosso País devido a disseminação do Coronavírus e, em atenção ao decreto municipal n. 12.560/GAB/PMJP/2020, Dec. n. 13.085/GAB/PMJP/2020, Decreto n. 14.441/GAB/PMJP/21 (e atualizações).

**Local:** Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO  
**End.:** Avenida 02 de Abril, 1571 – Bairro 02 de Abril – CEP nº 76.900-180  
**Data:** 12 de fevereiro de 2019 (Sexta-Feira).  
**Horário:** 09h00minh.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 14.197/GAB/PMJP/21

### TERMOS DE PARALISAÇÃO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> GESTÃO DE CONTRATOS	
<p>Empresa: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI</p> <p>Obra: EXECUÇÃO DE REPAROS NO MURO EMEIF ULISSES MATOSINHO</p> <p>Contrato: n. 112/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO n. 1-5339/2020 (SEMPLAN/SEMED)</p>		
<p><b>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b> <b>E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b></p> <p><b>004/GESCON/SEMPLAN/2021</b></p>		
<p><b>Etapas Paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO</b></p> <p>MOTIVO: Considerando solicitação protocolada pelo então Secretário Municipal de Educação (através do memorando n. 653/20/GAB/SEMED, defiro a PARALISAÇÃO da execução dos serviços da obra de EXECUÇÃO DE REPAROS NO MURO EMEIF ULISSES MATOSINHO, Processo administrativo n. 1-5339/2020 e Contrato n. 112/PGM/PMJP/2020, em razão de que há necessidade de eventuais acréscimos de serviço ao projeto.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 112/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que seja definido o aditivo de valor.</p> <p>"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</p> <p>Data da Paralisação: 12 de janeiro de 2021.</p> <p>Prazo Previsto: Até que se conclua as análises de eventuais ajustes no projeto e alteração ao contrato.</p>		
<b>Pelo Secretário:</b>	<b>Pelo Contratado:</b>	
<b>RUI VIEIRA DE SOUZA</b> Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	<b>DANILO LAZARIN VALENZUELA</b> G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 84.708.775/0001-06	

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> GESTÃO DE CONTRATOS
<p>Empresa: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI</p> <p>Obra: INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CMEI PEDRO GONÇALVES</p> <p>Contrato: n. 089/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO n. 1-2610/2020 (SEMPLAN/SEMED)</p>	
<p><b>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b> <b>E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b></p> <p><b>005/GESCON/SEMPLAN/2021</b></p>	
<p><b>Etapas Paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO</b></p> <p>MOTIVO: Paralisar <i>ex officio</i> a execução dos serviços da obra, de INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CMEI PEDRO GONÇALVES, Processo administrativo n. 1-2610/2020 e Contrato n. 089/PGM/PMJP/2020, em virtude da solicitação protocolada pela empresa contratada referente ao pedido de realinhamento.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 089/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que seja concluídos as análises de eventuais realinhamento ao contrato.</p> <p>"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</p> <p>Data da Paralisação: 29 de janeiro de 2021.</p> <p>Prazo Previsto: Até que se conclua as análises de eventuais realinhamento ao contrato.</p>	
<b>Pelo Secretário:</b>	<b>Pelo Contratado:</b>
<b>RUI VIEIRA DE SOUZA</b> Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	<b>DANILO LAZARIN VALENZUELA</b> G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 84.708.775/0001-06

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> GESTÃO DE CONTRATOS
<p>Empresa: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p>Obra: PAVIMENTAÇÃO E VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS</p> <p>Contrato: n. 072/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO n. 1-2708/2020 (SEMOSP/SEMPLAN)</p> <p>CONVÊNIO SICONV N. 864210/2018 MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN</p>	
<p><b>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>006/GESCON/SEMPLAN/2021</b></p>	
<p><b>Etapas Paralisadas: EXECUÇÃO</b></p> <p>MOTIVO: Paralisar a execução dos serviços da obra, de PAVIMENTAÇÃO E VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS, Processo administrativo n. 1-2708/2020, CONVÊNIO SICONV N. 864210/2018 - MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN e CONTRATO n. 072/PGM/PMJP/2020, em virtude da solicitação protocolada pela empresa contratada, alegando o período chuvoso, e por essa razão não tem condições em dar continuidade nos serviços de pavimentação com a qualidade exigida em contrato, DEFIRO O PEDIDO DE PARALISAÇÃO DA OBRA.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 072/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazo a fim de resguardá-lo até que seja sesado os motivos do pleito da paralisação, ou seja as chuvas.</p> <p>"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</p> <p>Data da Paralisação: 28 de janeiro de 2021.</p> <p>Prazo Previsto: até findar o período chuvoso.</p>	
<b>Pelo Secretário:</b>	<b>Pelo Contratado:</b>
<b>RUI VIEIRA DE SOUZA</b> Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	<b>GLAUCO VINICIUS SOUZA VERAS</b> NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 09.392.373/0001-20

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> GESTÃO DE CONTRATOS
<p>Empresa: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p>Obra: PAVIMENTAÇÃO E VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS</p> <p>Contrato: n. 064/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO n. 1-2709/2020 (SEMOSP/SEMPLAN)</p> <p>CONVÊNIO SICONV N. 864094/2018 MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN</p>	
<p><b>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>007/GESCON/SEMPLAN/2021</b></p>	
<p><b>Etapas Paralisadas: EXECUÇÃO</b></p> <p>MOTIVO: Paralisar a execução dos serviços da obra, de PAVIMENTAÇÃO E VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS, Processo administrativo n. 1-2709/2020, CONVÊNIO SICONV N. 864094/2018 MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN e Contrato n. 064/PGM/PMJP/2020, em virtude da solicitação protocolada pela empresa contratada, alegando o período chuvoso, e por essa razão não tem condições em dar continuidade nos serviços de pavimentação com a qualidade exigida em contrato, DEFIRO O PEDIDO DE PARALISAÇÃO DA OBRA.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 064/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que seja sesado os motivos do pleito da paralisação, ou seja as chuvas.</p> <p>"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</p> <p>Data da Paralisação: 28 de janeiro de 2021.</p> <p>Prazo Previsto: até findar o período chuvoso.</p>	
<b>Pelo Secretário:</b>	<b>Pelo Contratado:</b>
<b>RUI VIEIRA DE SOUZA</b> Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	<b>GLAUCO VINICIUS SOUZA VERAS</b> NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 09.392.373/0001-20

### RESOLUÇÃO CMDCA

	<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.
<b>RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2021</b>	
<p>Dispõe sobre o Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA para o ano de 2021.</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.</p> <p><b>CONSIDERANDO:</b> A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.</p> <p><b>CONSIDERANDO:</b> O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.</p> <p><b>CONSIDERANDO:</b> As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 06 de Novembro de 2020, às 08h, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Aprovar o Plano de Ação para o planejamento de seus trabalhos e o Plano de Aplicação para o exercício financeiro de 2021.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O Plano de Ação desenvolvido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pode e deve contemplar todas as linhas de ação da política de atendimento em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 87 incisos I a V.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O Plano de Ação para o ano de 2021 indica as mudanças e melhorias necessárias para que, gradativamente, se concretize, no município, a proteção integral exigida pela Lei, em conformidade com a prioridade absoluta à criança e ao adolescente definida pela Constituição Federal de 1988. Fazendo parte, ainda, deste Plano de Ação, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), os quais se encontram em anexo a esta Resolução.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: right;">Ji-Paraná - RO, 08 de Fevereiro de 2021.</p> <p style="text-align: right;">Registre-se Publique-se</p> <p style="text-align: right;"><b>SEVERINA PLÁCIDIA DE OLIVEIRA</b> VICE-PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022 DECRETO Nº 12852/GAB/PMJP/2020</p>	
<p>Av. 22 de Novembro, nº 1045 – Bairro Casa Preta / Ji-Paraná-RO. Contato (Fone: 3411-4214) (E-mail: cmdcajipa@gmail.com)</p>	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

## Plano de Ação e Aplicação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ji-Paraná RO – 2021 a 2023

1. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL				
DIRETRIZ	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	PRAZO
<b>1.1. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE APRENDIZES</b>	Incentivar e apoiar seminários, fórum e demais eventos relacionados ao tema.	Secretarias Municipal e Estadual, universidades, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs.	CMDCA, OSCs	2021
	Cadastrar e acompanhar as entidades que trabalham com projeto de profissionalização de adolescentes aprendiz.	OSCs, CMDCA.		
	Incentivar e apoiar pesquisas sobre o trabalho infantil no Município.	Secretarias Municipal e Estadual, universidades, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs.		
<b>1.2. EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b>	Apoiar e articular a realização de seminário junto aos mais diversos seguimentos sobre "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo."	Secretarias Municipal e Estadual, universidades, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs.	CMDCA, OSCs	2021
		OSCs.		
	Incentivar e apoiar projetos de profissionalização para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e egressos.	Secretarias Municipal e Estadual, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs, CASE.		
	Estimular e apoiar ações que promovam o fortalecimento de vínculo familiar.	Secretarias Municipal e Estadual, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs.		
	Estimular o atendimento intersetorial na participação das Secretarias de Saúde, da Assistência Social e Educação, e do Programa de Saúde da Escola, na atenção a Criança e ao Adolescente.	Secretarias Municipal e Estadual, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs.		



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procurador-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Franciany Chagas R. Brasil**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocência da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Vanusa Fernandes França Pinheiro**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazusa da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Alice Soares de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Aecio Santiago de Moraes**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Oribe Alves Júnior**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social

<b>1.3. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL</b>	Apoiar e mobilizar ações do trabalho em rede do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	Secretarias Municipal e Estadual, universidades, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs.	CMDCA	2021
	Incentivar e apoiar campanhas de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no município de Ji-Paraná.			
	Apoiar a formação continuada para capacitar os profissionais da rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual.			
<b>1.4. GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA</b>	Articular e apoiar a realização de pesquisa municipal sobre a situação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.	Secretarias Municipal e Estadual, universidades, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs.	CMDCA	2021
	Apoiar projetos e ações que atendam crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional e egressos.	Núcleo Psicossocial do Tribunal de Justiça, CREAS, Centro de acolhimento Institucional.		
	Promover ações de proteção social de imigrantes em situação de vulnerabilidade e risco social.	Secretarias Municipal e Estadual, universidades, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs.		
	Incentivar a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	SEMAS		
<b>2- POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA</b>				
<b>DIRETRIZ</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>	<b>PRAZO</b>
<b>2.1. FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS</b>	Apoiar, divulgar e incentivar eventos e atividades para estimular e propiciar o protagonismo infanto-juvenil.	Secretarias Municipal e Estadual, universidades, conselhos municipais, SEMAS, Juizado da Infância e Juventude - CTs, MP e OSCs.	CMDCA	2021
	Desenvolver, apoiar, incentivar ações de combate ao COVID - 19 durante e pós pandemia.			
	Incentivar e apoiar debate na comunidade sobre a criação de Grêmios Estudantis e Comitê de Participação dos Adolescentes no Município			
<b>2.2. FORTALECIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	Apoiar e incentivar instituições que realizam ações de proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.			
	Incentivar e apoiar ações/projetos que promovam a proteção a primeira infância considerando o Plano Nacional Pela Primeira Infância.			
<b>3- SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
<b>DIRETRIZ</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>	<b>PRAZO</b>
<b>3.1. FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS</b>	Financiar e acompanhar projetos inovadores de Organizações Sociais devidamente inscritas no CMDCA, a serem contemplados com recursos do FUMCRIANÇA, por meios de editais específicos.	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Secretarias Municipais, Conselhos Municipais, Juizado da Infância e Juventude - SEMAS, CMDCA, CTs, MP, OSCs.		2021
	Garantia do acesso à educação e formação para as crianças e adolescentes.			
	Garantia da inclusão social da criança e do adolescente com deficiência.			
	Selecionar projetos das OSCs inscritas no CMDCA, que estejam em consonância com as diretrizes do Plano Anual 2021 - 2022 do CMDCA, através de Editais de Instituições Financeiras e órgãos privados.			
	Acompanhar a aplicação dos recursos do FUMCRIANÇA, e o andamento das políticas públicas e dos projetos financiados por esse fundo.			



<b>DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	Incentivar o CT e CMDCA na participação em encontros de formação e capacitação sobre leis orçamentárias dos recursos destinados ao controle social e direito da criança e do adolescente.			
	Promover e Incentivar capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direito e demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
	Apoiar pesquisa sobre o diagnóstico da situação de vulnerabilidade da criança e do adolescente de Ji-Paraná.			
	Articular e apoiar eventos e campanhas mundiais, nacionais, estaduais e municipais, alusivos às datas e temáticas específicas. <sup>1</sup>			
	Incentivar, através dos meios de comunicação, a divulgação dos direitos humanos de crianças e de adolescentes, com foco na garantia dos direitos.			

<sup>1</sup>Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico (27 de abril); Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio); Dia Nacional da Adoção (25 de maio); Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho); Aniversário do ECA (13 de julho); Dia da Criança (12 de outubro); Dia do Conselheiro Tutelar (18 de novembro); Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro); Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro). CAMPANHAS: Prevenção ao uso de Drogas; Combate ao Trabalho Infantil; Enfrentamento à Violência; Famílias Acolhedoras; Mobilização Social pela Educação; Combate ao Racismo; Dia Nacional da Pessoa com Deficiência. Campanha Municipal de combate ao uso de narguilé (Lei 2601 de 06/01/2014 que proíbe a venda de narguilé para menores de 18 anos).

	Acompanhar a implantação do SIPIA-Web nos Conselhos Tutelares com o objetivo de registrar e tratar as informações subsidiando a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso a cidadania.			
<b>4. POLITICA PÚBLICA DE SAÚDE</b>				
<b>DIRETRIZ</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>	<b>PRAZO</b>
<b>4.1. PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NA SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	Sensibilizar a sociedade e órgãos públicos para priorização no atendimento da criança e do adolescente, conforme o ECA.	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, MP.	CMDCA	<b>2021</b>
	Fomentar a implantação do CAPS I em Ji-Paraná.			
	Financiar projetos que promovam ações para melhoria na saúde e higiene para infância e adolescência.			
<b>4.1. AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>	Fiscalizar os órgãos de atendimentos a saúde de crianças e adolescentes.	Conselho Tutelar - CMDCA	CMDCA	<b>2021</b>
	Apoiar ações para capacitar a equipe de saúde mental para o atendimento psicológico de crianças e adolescentes, vítimas de violência.	Secretaria Municipal de Saúde.		
	Cobrar a ampliação de atendimento dos agentes de saúde em todos os bairros/setores do município, para garantir o atendimento à saúde de crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Saúde.		
<b>5. POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>				
<b>DIRETRIZ</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>	<b>PRAZO</b>
<b>5.1. PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	Incentivar ações que promovam criações de espaços verdes sustentável para esporte, cultura e lazer.	Secretaria Municipal de Esporte, Fundação Cultural, CMDCA.	CMDCA	<b>2021</b>
	Apoiar programas de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Esporte, Fundação Cultural, Universidade, Sistemas S, CMDCA.		
<b>6. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>DIRETRIZ</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>	<b>PRAZO</b>
	Apoiar capacitação sobre o ECA para profissionais da comunidade.			

<b>6.1. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO</b>	Incentivar projetos de desenvolvimento cognitivo para apoio escolar que atendam infância e adolescência.	Secretaria Municipal e Estadual de Educação e CME	CMDCA	<b>2021</b>
	Apoiar ações/projetos de combate à evasão escolar.			
	Apoiar ações/projetos ligadas a temas transversais na educação.			
<b>7. ORÇAMENTOS E FINANÇAS</b>				
<b>7.1. ACOMPANHAR MENSALMENTE A EVOLUÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMCRIANÇA</b>	Realizar campanha para estimular a doação de pessoas físicas e jurídicas ao FUMCRIANÇA, através da dedução no IR (folder/panfletos evento para lançamento com prestação de constas dos recursos já repassados, meios de comunicação/mídia)	SEMAS - CMDCA	Prefeitura Municipal	<b>2021</b>
<b>8. LEGISLAÇÃO</b>				
<b>8.1. FAZER REVISÃO E ADEQUAÇÃO DAS LEIS</b>	· CMDCA	CMDCA (com assessoria jurídica)	SEMAS, Poder Legislativo e Poder Executivo.	2021
	· Conselho Tutelar;			
	· Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	Realizar recadastramento anual das OSCs, programas e serviços de atendimento à criança e adolescente no CMDCA.			
Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e de orçamento, na área da criança e do adolescente.				

## PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS DO FUMCRIANÇA	
Saldo em conta 02/12/2020	R\$ 14.057.443,46

1. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	
1.1 DIRETRIZ	ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$
1.1. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE APRENDIZES	100.000,00
1.2 DIRETRIZ	
1.2. EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	25.000,00
1.3 DIRETRIZ	
1.3. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL	100.000,00
1.4 DIRETRIZ	
1.4. GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	500.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 725.000,00</b>

2- POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA	
2.1 DIRETRIZ	ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$
2.1. FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS	800.000,00
2.2. FORTALECIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA	500.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

3- SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1 DIRETRIZ	ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$
3.1. FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.000.443,40
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 11.000.443,40</b>

4. POLITICA PÚBLICA DE SAÚDE	
------------------------------	--

<b>4.2 DIRETRIZ</b>	<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$</b>
<b>4.2. AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>	<b>132.000,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$132.000,00</b>

<b>5. POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$</b>
<b>5.1 DIRETRIZ</b>	<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$</b>
<b>5.1. PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER;</b>	<b>300.000,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

<b>6. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$</b>
<b>6.1 DIRETRIZ</b>	<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$</b>
<b>6.1. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO</b>	<b>500.000,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

<b>7. ORÇAMENTOS E FINANÇAS</b>	<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$</b>
<b>7.1 DIRETRIZ</b>	<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS EM R\$</b>
<b>7.1. ACOMPANHAR MENSALMENTE A EVOLUÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMCRANÇA</b>	<b>100.000,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.057.443,40</b>

## RELAÇÕES DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Edital 001/2021 – SEMED/SEMUSA

### HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

#### RELAÇÃO POR ORDEM DA INSCRIÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1.	2021001	AMARANA DAMASO FERREIRA	DEFERIDA
2.	2021002	ANDREIA OLIVEIRA EUAS LIMA	DEFERIDA
3.	2021003	ANGÉLICA FERREIRA DE CASTRO	DEFERIDA
4.	2021004	CAMILA SÃO PEDRO FERREIRA PEDROSA	DEFERIDA
5.	2021005	CLAUDIA BASTOS	DEFERIDA
6.	2021006	CYNTHIA DA SILVA ALVARES	DEFERIDA
7.	2021007	DENYS SILVA LOPES	DEFERIDA
8.	2021008	DEUSIRE SOUSA RODRIGUES	DEFERIDA
9.	2021009	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	DEFERIDA
10.	2021010	ELAINE EULINA DE JESUS	DEFERIDA
11.	2021011	ELIAS MOREIRA DAMASCENO JÚNIOR	DEFERIDA
12.	2021012	ELIELZA CARDOSO DE MATOS	DEFERIDA
13.	2021013	FABIANA ASSIS OLIVEIRA	DEFERIDA
14.	2021014	FLAVIANE CRISTINA DA SILVA	DEFERIDA
15.	2021015	GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	DEFERIDA
16.	2021016	GLADSTONY TOLEDO	DEFERIDA
17.	2021017	GLEICIANE NAYARA ROSA SCHMIDT	DEFERIDA
18.	2021018	HILZEMIR PINTO LEÃO DA COSTA	DEFERIDA
19.	2021019	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	DEFERIDA
20.	2021020	JAKELINE SERRA LIMA	DEFERIDA
21.	2021021	JAQUELINE NUNES DE ALMEIDA	DEFERIDA
22.	2021022	JAQUELYN DOS REIS VAZ	DEFERIDA
23.	2021023	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA
24.	2021024	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM FERNANDES	DEFERIDA
25.	2021025	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	DEFERIDA
26.	2021026	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	DEFERIDA
27.	2021027	LENILDA LOPES DA SILVA	DEFERIDA
28.	2021028	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
29.	2021029	LUANA ROBERTA LIMA	DEFERIDA
30.	2021030	LUDIMILA CELESTINO FERREIRA	DEFERIDA
31.	2021031	MARIA CRISTIANE ALVES PORFIRIO	DEFERIDA
32.	2021032	MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
33.	2021033	MICHELLE DE OLIVEIRA MARTEUS	DEFERIDA
34.	2021034	NUBIA PRADO SENA	DEFERIDA
35.	2021035	RAIANE BERNARDO DA SILVA	DEFERIDA
36.	2021036	RAQUEL GOMES FARIAS	DEFERIDA
37.	2021037	ROSILANE RODRIGUES VIEIRA ZAHN	DEFERIDA
38.	2021038	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	DEFERIDA
39.	2021039	SCHARLEY CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	DEFERIDA
40.	2021040	SIBELLY AP PAIVA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
41.	2021041	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDA
42.	2021042	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	DEFERIDA
43.	2021043	TARCILIO JOSE SALLES SAMPAIO NETO	DEFERIDA
44.	2021044	THALITA LUCIANO DAVID BRASIL DOS REIS	DEFERIDA
45.	2021045	TOMAZIA DIAQUINA EWERTON E EWERTON	DEFERIDA
46.	2021046	VANDERLAINE LEITE	DEFERIDA
47.	2021047	VANESSA BERTÃO SOARES	DEFERIDA
48.	2021048	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	DEFERIDA
49.	2021049	ADRIANA NOGUEIRA	DEFERIDA
50.	2021050	ADRIANO DA COSTA CARDOSO	DEFERIDA
51.	2021051	AGDA DOS SANTOS LOPES	DEFERIDA
52.	2021052	ALVILANE TEIXEIRA	DEFERIDA
53.	2021053	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
54.	2021054	ANDREA PEREIRA	DEFERIDA
55.	2021055	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	DEFERIDA
56.	2021056	CLAUDIA SOARES	DEFERIDA
57.	2021057	CLAUDIRENE MARIA DOS SANTOS	DEFERIDA
58.	2021058	DENIS SILVA LOPES	DEFERIDA
59.	2021059	EDIGAR PEREIRA BATISTA JUNIOR	DEFERIDA
60.	2021060	KEITIANE SOARES DE SOUZA	DEFERIDA
61.	2021061	FABIANA ASSIS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
62.	2021062	FLAVIO COELHO SIQUEIRA	DEFERIDA
63.	2021063	FRANCIELLY DE JESUS DIAS	DEFERIDA
64.	2021064	GRABRIELA QUEIROZ ANDRADE	DEFERIDA
65.	2021065	GIZELMA SILVA ALVES	DEFERIDA

66.	2021066	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	DEFERIDA
67.	2021067	GLEIDSON BORGES DOS SANTOS	DEFERIDA
68.	2021068	ILZENIR PINTO LEÃO DA COSTA	DEFERIDA
69.	2021069	ISTELA VIEIRA DE OLIVEIRA LOIOLA	DEFERIDA
70.	2021070	IVANA DEL PIERO SOBRINE	DEFERIDA
71.	2021071	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	DEFERIDA
72.	2021072	KELLY CRISTIANE DA SILVA	DEFERIDA
73.	2021073	LORAYNE GOMES DOS SANTOS CARDOSO	DEFERIDA
74.	2021074	LUANA GARCIA MENDES	DEFERIDA
75.	2021075	LUCIANE DE PAULA SILVA	DEFERIDA
76.	2021076	MARCELA ARAUJO MORIM	DEFERIDA
77.	2021077	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA
78.	2021078	MARILENE NATAL MATHIAS	DEFERIDA
79.	2021079	MICHELE OLIVEIRA MATEUS	DEFERIDA
80.	2021080	PAMELA KIVIA MAIFREDE	DEFERIDA
81.	2021081	PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	DEFERIDA
82.	2021082	PAULA MANTOVANELLI SCALFONI	DEFERIDA
83.	2021083	ROSEANE RODRIGUES VIEIRA	DEFERIDA
84.	2021084	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	DEFERIDA
85.	2021085	ESTEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS	DEFERIDA
86.	2021086	SUELI CARVALHO GOMES	DEFERIDA
87.	2021087	URIEL DA SILVA JUNIOR	DEFERIDA
88.	2021088	VANUSIA VIEIRA FERREIRA	DEFERIDA
89.	2021089	DIULIANE ROCHA FUESTER	DEFERIDA

Inês da Silva Primo e Silva  
Presidente da Comissão  
Dec. n. 14401/GAB/PM/JP/2021

MEMBROS:  
Sirlene Muniz. F. e Cândido (Membro)  
Christiano Alves Vieira (Membro)  
Franciany Chagas Ribeiro (Membro)  
Josse Marciano Silva (Membro)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Edital 001/2021 – SEMED/SEMUSA

### HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

#### RELAÇÃO POR ORDEM DA INSCRIÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1.	2021001	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	DEFERIDA
2.	2021002	ADRIANA MARTINS	DEFERIDA
3.	2021003	ADRIANA ADILA DE O. PARAGUASSU	DEFERIDA
4.	2021004	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	DEFERIDA
5.	2021005	AGDA DOS SANTOS	DEFERIDA
6.	2021006	ALCHENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	DEFERIDA
7.	2021007	ALESSANDRA MARQUES	DEFERIDA
8.	2021008	ALESSANDRA TAVARES MADALENA	DEFERIDA
9.	2021009	AMANDA MACHADO DA SILVA	DEFERIDA
10.	2021010	ANA PAULA DUTRA PARTIELLI	DEFERIDA
11.	2021011	ANDREA BATISTA DA SILVA GARCIA	DEFERIDA
12.	2021012	ANDREA PEREIRA BARROS	DEFERIDA
13.	2021013	BIANCA JACINTO DA SILVA	DEFERIDA
14.	2021014	CHATERLY MONTENEGRO BARROZO	DEFERIDA
15.	2021015	CLARICE BARBOSA DE LIMA	DEFERIDA
16.	2021016	CLEIDIE GUEDES CLEMENTE	DEFERIDA
17.	2021017	CLEIDE	INDEFERIDA
18.	2021018	ELINEZIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	DEFERIDA
19.	2021019	ELIZABETE DE SOUZA MARINHO	DEFERIDA
20.	2021020	ESTER ANTONIA DA SILVA	DEFERIDA
21.	2021021	EVA CRISTINA	DEFERIDA
22.	2021022	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDA
23.	2021023	GLEICIELE DE LIMA CAETANO	DEFERIDA
24.	2021024	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	DEFERIDA
25.	2021025	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	DEFERIDA
26.	2021026	JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	DEFERIDA
27.	2021027	JESSICA CARMO GONÇALVES	DEFERIDA
28.	2021028	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	DEFERIDA
29.	2021029	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	DEFERIDA
30.	2021030	JULIANA DINIZ SOARES	DEFERIDA
31.	2021031	LEIDILENE MANSUR VALE	DEFERIDA
32.	2021032	LUCAS SILVA SILVA	DEFERIDA
33.	2021033	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
34.	2021034	MARCELO DA COSTA PADILHA	DEFERIDA

35.	2021035	MARCIA APARECIDA GOMES	DEFERIDA
36.	2021036	MARCOS VINICIUS LIMA PINHEIRO	DEFERIDA
37.	2021037	MARIA ALESSANDRA DA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDA
38.	2021038	MARINA EVANGELISTA BATISTA RIBEIRO	DEFERIDA
39.	2021039	MEIRIELY RIBEIRO CALDAS	DEFERIDA
40.	2021040	MICHELI GONÇALVES ROMBALDO	DEFERIDA
41.	2021041	SIDINEYA DA SILVA PEDROSO	DEFERIDA
42.	2021042	PATRICIA REGES CAMPOS	DEFERIDA
43.	2021043	PAULO CESAR FIGUEIREDO	DEFERIDA
44.	2021044	REINALDO DE SOUZA MELO	DEFERIDA
45.	2021045	RENATO SIMAS RATIS	DEFERIDA
46.	2021046	ROSEANE DE FATIMA TEODORIO	DEFERIDA
47.	2021047	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
48.	2021048	SALOMÃO BARROSO FERREIRA	DEFERIDA
49.	2021049	SANDRA DA SILVA BATISTA	DEFERIDA
50.	2021050	SILVIA THAUANE DE OLIVEIRA CALDAS	DEFERIDA
51.	2021051	SIMONE BARROS BALIEIRO	DEFERIDA
52.	2021052	SOLANGE SIMÕES	DEFERIDA
53.	2021053	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA F. AZEVEDO	DEFERIDA
54.	2021054	THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS	DEFERIDA
55.	2021055	THAIS SANTOS DE SOUZA	DEFERIDA
56.	2021056	TIAGO LOPES CARVALHO	DEFERIDA
57.	2021057	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA CORRÊA	DEFERIDA
58.	2021058	VANIRA DE LIMA ANTUNES FERREIRA	DEFERIDA
59.	2021059	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	DEFERIDA
60.	2021060	ALESSANDRA MARQUES DE ARAUJO	DEFERIDA
61.	2021061	ALINE CRISTINA DE QUADRA	DEFERIDA
62.	2021062	ALINE TEIXEIRA ROSA	DEFERIDA
63.	2021063	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA SILVA CHAGAS	DEFERIDA
64.	2021064	ANA PAULA ALVES NUNES	DEFERIDA
65.	2021065	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	DEFERIDA
66.	2021066	ANGELA MARIA DE PAULA MORAES	DEFERIDA
67.	2021067	ANGELA MARIA MENDES DE SOUZA REIS	DEFERIDA
68.	2021068	CARLOS EDUARDO DE FRANÇA SOUZA	DEFERIDA
69.	2021069	DALY VÂNIA MENDES SOUZA	DEFERIDA
70.	2021070	DANIELLA MOREIRA SANTOS	DEFERIDA
71.	2021071	DAYANA VIOTO VALLADARES	DEFERIDA
72.	2021072	ELIANE OLÉIAS	DEFERIDA
73.	2021073	ELIASMAR DA SILVA BARBOSA	DEFERIDA
74.	2021074	ELOIZAPANDIQUE RIDEIRO	DEFERIDA
75.	2021075	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	DEFERIDA
76.	2021076	FRANCINEIA DE SOUZA GOMES	DEFERIDA
77.	2021077	GEOVANE MARQUES BORGES	DEFERIDA
78.	2021078	GILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	DEFERIDA
79.	2021079	ISAAC MAFRA	DEFERIDA
80.	2021080	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	DEFERIDA
81.	2021081	JESSICA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDA
82.	2021082	JHENIFFER ARAUJO PEREIRA	DEFERIDA
83.	2021083	KENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
84.	2021084	KLEOSIANY DA SILVA LIMA	DEFERIDA
85.	2021085	LAIANE DE ALMEIDA CORREIA	DEFERIDA
86.	2021086	LIOMARA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
87.	2021087	LUCIA ALVES DE SOUZA	DEFERIDA
88.	2021088	LUCIANA NUNES DA SILVA	DEFERIDA
89.	2021089	LUCILENE ALVES FERREIRA	DEFERIDA
90.	2021090	LUCILENE ANTUNES GENELHUD	DEFERIDA
91.	2021091	LUCINEIDE DE MATOS	DEFERIDA
92.	2021092	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	DEFERIDA
93.	2021093	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
94.	2021094	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS	DEFERIDA
95.	2021095	MARIA CRISTINA SILVA GUIMARÃES	DEFERIDA
96.	2021096	MARIA SELMA ONÓRIO	DEFERIDA
97.	2021097	MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA	DEFERIDA
98.	2021098	MARTA RODRIGUES OLIVEIRA	DEFERIDA
99.	2021099	MAYARA DE HOLANDA MELO	DEFERIDA
100.	2021100	MICHELLI SEBASTIANA RIBEIRO COSTA LEITE	DEFERIDA
101.	2021101	MONICA SOUZA DE FREITAS	DEFERIDA
102.	2021102	NATELY SANTOS DE ARAUJO	DEFERIDA
103.	2021103	NEIDE NUNES MOTA	DEFERIDA
104.	2021104	ODETE SILVINO NUNES	DEFERIDA
105.	2021105	PATRICIA GERMANO MUNIZ	DEFERIDA
106.	2021106	REGIANE ALVES DE SOUZA	DEFERIDA
107.	2021107	REGINALDO DE PAULA ANGELO	DEFERIDA
108.	2021108	ROSILENE DE SIQUEIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
109.	2021109	SANDRA AMARAL FERREIRA	DEFERIDA
110.	2021110	SANDRA SILVA CAPICHE	DEFERIDA
111.	2021111	SILVIA AMARAL FERREIRA	DEFERIDA
112.	2021112	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
113.	2021113	TEREZINHA ALVES DE SANTANA	DEFERIDA
114.	2021114	THAINA DOS SANTOS CHAGAS	DEFERIDA
115.	2021115	VALERIA SOUZA SILVA BONISSI	DEFERIDA
116.	2021116	VALQUIRIA PRUDENTE RAMOS	DEFERIDA
117.	2021117	VANESSA GOMES DA SILVA	DEFERIDA
118.	2021118	VANUZA DUTRA DA SILVA	DEFERIDA
119.	2021119	WESLAINE ANDRE DE OLIVEIRA	DEFERIDA

Inês da Silva Primo e Silva  
Presidente da Comissão  
Dec. n. 14401/GAB/PM/JP/2021

MEMBROS:  
Sirlene Muniz. F. e Cândido (Membro) Christiano Alves Vieira (Membro)  
Franciany Chagas Ribeiro (Membro) Josse Marciano Silva (Membro)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Edital 001/2021 – SEMED/SEMUSA**

**HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**RELAÇÃO POR ORDEM DA INSCRIÇÃO**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
		NOME	SITUAÇÃO
1.	2021001	FRACIELI CAPETINI FARIAS	DEFERIDA
2.	2021002	LIOMARA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
3.	2021003	MÁRCIA TAMO DE PAULO	DEFERIDA
4.	2021004	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
5.	2021005	LILIAN INÁCIO DEMORAIS SOTELI	DEFERIDA

Inês da Silva Primo e Silva  
Presidente da Comissão  
Dec. n. 14401/GAB/PM/JP/2021

**MEMBROS:**

Sirlene Muniz. F. e Cândido (Membro)

Christiano Alves Vieira (Membro)

Franciany Chagas Ribeiro (Membro)

Josse Marciano Silva (Membro)

**DECRETOS**

**DECRETO N. 14471/GAB/PM/JP/2021  
02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 14395, de 21 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** lapso redacional cometido no Decreto 14395/GAB/PMJP/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o ano de vigência do no artigo 1º do Decreto 14395, de 21 de janeiro de 2021, que renovou a cedência do servidor Jorge de Jesus Santos, conforme especificado:

Onde se Lê	Leia-se
31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2021

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, 02 de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14475/GAB/PM/JP/2021  
02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Revoga o Decreto n. 13914, de 5 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 13914, de 5 de janeiro de 2021, que nomeou João Batista dos Santos, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14476/GAB/PM/JP/2021  
02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Rafael Evencio Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Rafael Evencio Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14481/GAB/PM/JP/2021  
04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede a servidora municipal Marli de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Marli de Oliveira**, matrícula nº 8013, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14499/GAB/PM/JP/2021  
04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Claudio Machado, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Claudio Machado**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14507/GAB/PM/JP/2021  
04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Débora Alencar Lucas Sampaio, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Débora Alencar Lucas Sampaio** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Educação Permanente**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14509/GAB/PM/JP/2021  
04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Sirlei Francisco Pimentel, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Sirlei Francisco Pimentel** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica**, da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14510/GAB/PM/JP/2021  
04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Laira Lais Nogueira Lima, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativa do Laboratório Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Laira Lais Nogueira Lima** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativa do Laboratório Hospitalar**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14520/GAB/PM/JP/2021  
04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Iracy Rodrigues Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Iracy Rodrigues Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14521/GAB/PM/JP/2021  
04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Elaine Ferreira de Paulo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elaine Ferreira de Paulo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 14563/GAB/PM/JP/2021  
08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Revoga o decreto n. 13088/GAB/PM/JP/2016 que concedeu à servidora municipal Ana Paula Moraes dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 13088/GAB/PM/JP/2021, que concedeu à servidora municipal Ana Paula Moraes dos Santos, cadastro nº 13182, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.



Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 14564/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a exclusão de servidora Nyuriane Martins Miranda do Decreto n. 13795/GAB/PM/JP/2021, conforme a seguir especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação contida no Memorando nº 095/GGRH/SEMAD/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica excluída do Decreto n. 13795/GAB/PM/JP/2021 a servidora **Nyuriane Martins Miranda**, Diretora da Divisão de Ballet Clássico da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Com a exclusão citada no *caput* retornam-se à vigência o respectivo decreto de nomeação inicial da servidora.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 14566/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede o servidor municipal Rogério Crivelaro, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 024/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **Rogério Crivelaro**, matrícula nº 13325, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 14567/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a exclusão dos servidores Jacinto Dias e Thays Gleina Ferreira Dias, do Decreto n. 13766/GAB/PM/JP/2021, conforme a seguir especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 005/2.021/CMS-JP/RO,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam excluídos do Decreto n. 13766/GAB/PM/JP/2021 os servidores **Jacinto Dias**, Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde e **Thays Gleina Ferreira Dias** Secretária Executiva, ambos do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Com as exclusões citadas no *caput* retornam-se à vigência os respectivos decretos de nomeação iniciais dos servidores.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 14569/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a cessão do servidor municipal Ednei Lins da Vitória, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o Ofício Nº 006/GAB/2021, e estando o Secretário de Administração de acordo.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Ednei Lins da Vitória**, Professor, licenciatura plena – 40 horas, matrícula n. 12124, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo município de Alvorada D'Oeste.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 14570/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre alteração no Decreto n. 14401/GAB/PM/JP/2021, quanto a composição da Comissão Especial de Análise e Avaliação dos Currículos dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Técnicos de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 59/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elen Sampaio Leandro** para substituir **Ariane Dias e Silva Alves** e nomeia **Haradyane Cornacchia** na presidência da Comissão de Análise e Avaliação dos Currículos dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnicos em Enfermagem, passando a vigorar com nova redação os incisos I e V do artigo 10, do Decreto n. 14401/GAB/PM/JP/2021, conforme a seguir descrito:

I – Haradyane Cornacchia; [NR]  
II – Karolyna Teixeira Perim;  
III – Natália Duarte;  
IV – Antelmo de Souza Ferreira;  
V – Elen Sampaio Leandro. [NR]

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 14580/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Marcia Aparecida Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marcia Aparecida Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

# CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01

COLABORAR  
COM O SERVIÇO  
DE COLETA DE LIXO  
DOMICILIAR

02

COLOQUE O LIXO  
DE SUA CASA EM  
SACOLAS  
APROPRIADAS

03

DEIXE O LIXO  
DEVIDAMENTE  
ACONDICIONADO

04

COLOQUE O LIXO  
EM LIXEIRAS  
PRÓPRIAS PARA  
ESTE FIM

